

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO SORTEIO:

“CABAZ FESTA DO ALVARINHO E DO FUMEIRO 2024”

Artigo 1.º - OBJETO

As presentes normas de participação visam estabelecer o modo de funcionamento do sorteio do “CABAZ FESTA DO ALVARINHO E DO FUMEIRO 2024”, uma iniciativa promovida pela CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, no âmbito da Festa do Alvarinho e do Fumeiro, que decorre de 26 a 28 de abril de 2024.

Artigo 2.º - OBJETIVO

É objetivo do presente sorteio premiar três dos comentários realizados na publicação do dia 18 de abril de 2024, que promove os três cabazes sorteados.

Para ser elegível, o comentário deve, obrigatoriamente, incluir:

- A hashtag **#FestadoAlvarinhoedoFumeiro2024**
- **Mencionar 3 pessoas**

Artigo 3.º - PROCEDIMENTOS

Todos os interessados em participar devem deixar os seus comentários na publicação criada para o efeito, acompanhada da imagem abaixo:



A participação é válida tanto na publicação do Facebook como na do Instagram da Festa do Alvarinho e do Fumeiro, não existindo limite de comentários por participante na publicação válida para o sorteio.

Artigo 4.º - CALENDÁRIO

- Lançamento: 18 de abril de 2024
- Término e apuramento dos(as) vencedores(as): 24 de abril de 2024 (17h00) - será gravado um vídeo para registo de prova.
- Divulgação dos(as) vencedores(as): dia 26 de abril, às 08h00, através das redes sociais da Festa do Alvarinho e do Fumeiro.
- Reclamação dos prémios pelos(as) vencedores(as): até às 12h30 do dia 27 de abril de 2024, via mensagem privada na rede social onde foi apurado os comentários vencedores.
- As referidas datas poderão ser alteradas perante alguma situação específica comunicada pelo município, que assim o justifique

Artigo 5.º - APURAMENTO DOS(AS) VENCEDORES(AS) E SUPLENTE

A seleção dos(as) vencedores(as) será realizada aleatoriamente, utilizando para o efeito a aplicação [AppSorteos](#), através da opção "**Sorteio Multi-Redes**", que incluirá os comentários do Facebook e do Instagram.

Serão sorteados três vencedores(as) e seis suplentes, que cumpram os requisitos do passatempo.

Os comentários **suplentes serão tidos em conta caso as pessoas vencedoras não reclamem o prémio até às 12h30 do dia 27 de abril de 2024**, via mensagem privada na rede social onde foram apurados os comentários vencedores: será primeiramente contactada a pessoa responsável pelo 4º comentário selecionado e, caso não haja resposta desta, dentro de três dias (até às 20h00 do dia 28 de abril), será contactada a pessoa responsável pelo comentário seguinte.

Não havendo reivindicação dos prémios pelos(as) vencedores(as), este será considerado para o comentário seguinte, e assim consecutivamente, até que o prémio seja efetivamente entregue, até ao sexto suplente. Todos os suplentes terão um prazo de 24 horas, após o envio da mensagem privada, para reivindicar o prémio.

Caso não haja reclamação dos prémios, estes serão entregues a três instituições do concelho, definidas através de sorteio. Este será realizado posteriormente e comunicado nas redes sociais da Festa do Alvarinho e do Fumeiro.

Artigo 6º - CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Qualquer pessoa, desde que cumpra os critérios referidos no artigo 2º destas normas de participação.

Não serão consideradas as participações que não cumpram com os requisitos acima referidos.

Artigo 7º - PRÉMIO

Os(as) autores(as) dos comentários selecionados receberão um dos três cabazes compostos por uma seleção de produtos da sub-região de Monção e Melgaço, oferecidos pelos respetivos produtores, participantes no evento deste ano.

O prémio deverá ser levantado durante a Festa do Alvarinho e do Fumeiro de 2024 ou, posteriormente, na Câmara Municipal de Melgaço.

7.1 - Os prémios não poderão ser convertidos em dinheiro ou trocados por outros.

7.2 - Os participantes autorizam a divulgação dos seus nomes e os resultados do passatempo nas redes sociais da FESTA DO ALVARINHO E DO FUMEIRO, nomeadamente no facebook e instagram. Caso não concorde com este ponto, não deve participar no passatempo.

Artigo 8º - CONDIÇÕES GERAIS

A participação neste passatempo está condicionada à aceitação, na íntegra, das presentes Condições destas normas de participação, com as alterações e/ou anexos que, a qualquer momento e sem necessidade de aviso prévio, a CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO tenha de efetuar.

O Município de Melgaço tem o direito de desqualificar e/ou excluir qualquer participante, bem como, recusar a atribuição de prémio sempre que as participações estejam em incumprimento, particularmente nas situações seguintes:

- a. Recursos a dados de registo falsos;
- b. Recurso a qualquer atuação ilícita/ ilegal de forma a obter vantagem sobre os restantes participantes ao longo do passatempo;
- c. Recurso a programas informáticos para obter vantagem competitiva;
- d. Divulgação de conteúdos que são contrários aos valores da CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, como conteúdos racistas, xenófobos, difamatórios, que apelem à violência para com o próximo, linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e que não estejam de acordo com o âmbito do passatempo.

- e. Divulgação de conteúdos para fins comerciais ou publicitários, bem como de conteúdos que promovam o uso de drogas, tabacos, armas ou qualquer outra atividade perigosa ou ilícita.

Caso ocorra alguma situação que não esteja prevista nas Condições destas normas de participação aqui presentes, ou por motivos de força maior que impeçam o bom funcionamento do passatempo, a CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO, enquanto promotor da iniciativa, possui o direito de efetuar qualquer alteração na realização deste mesmo passatempo, podendo, assim, prolongá-lo, suspendê-lo ou até mesmo cancelá-lo sem qualquer aviso prévio. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação.

Poderá ainda obter mais informações sobre como a CÂMARA MUNICIPAL DE MELGAÇO trata os seus dados, na sua Política de Privacidade, que se encontra disponibilizada em www.cm-melgaco.pt.

Esclarecimentos e questões adicionais: enviar e-mail para gabinetedecomunicacao@cm-melgaco.pt

18 de abril 2024, Melgaço